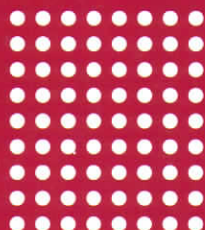


Sociedades Desportivas

Uma Análise Crítica

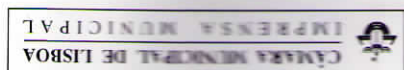
UM CONTRIBUTO PARA UM DEBATE INDISPENSÁVEL

Contexto Europeu



Volume II

D
L
ECA



Impressão e acabamento

Data de Edição: Fevereiro de 1998

Tiragem: 1500 exemplares

Craftsmo: Gabinete de Imagem - Câmara Municipal de Lisboa - Desporto

Autoria: Dr.^a Marta Sousa e Dr.^s Paula Castro

Coordenação: Dr. Carlos Rabagal

Edição: Câmara Municipal de Lisboa - Pelouro do Desporto

<i>Nota Introdutória</i>	11
<i>1.Clubes Desportivos Profissionais com Regime Associativo de Gestão</i>	15
<i>A) Alemanha</i>	17
<i>B) Suíça</i>	17
<i>C) Luxemburgo</i>	18
<i>D) Suécia</i>	18
<i>E) Áustria</i>	18
<i>F) Islândia</i>	18
<i>G) Finlândia</i>	18
<i>2.Clubes Desportivos Profissionais com opção entre Regime Associativo e Societário de Gestão</i>	19
<i>2.1. Reino Unido</i>	20
<i>2.1.1. Inglaterra e País de Gales</i>	20
<i>2.1.2. Escócia</i>	21
<i>2.2. Bélgica</i>	21
<i>2.3. França</i>	21
<i>2.3.1. Em Termos Legislativos</i>	21
<i>2.3.1.1. Características Gerais</i>	22
<i>A) Objecto (art.º 12º da Lei n.º 84-610)</i>	22
<i>B) Obrigatoriedade (art.º 14º da Lei n.º 84-610)</i>	22
<i>C) Das SD e SDEML (art.º 13º da Lei n.º 84-610)</i>	23
<i>D) Reversibilidade - Manutenção da Associação Desportiva (art.º 11º da Lei 84-610)</i>	23
<i>E) Limitação do Exercício de Direitos Sociais (art.º 15º-1 da Lei 84-610)</i>	24
<i>2.3.1.2. Características Específicas dos Modelos</i>	24
<i>A) Associação "Lei 1901 com estatutos reforçados"</i>	24
<i>B) Sociedade Desportiva (SD)</i>	25
<i>C) Sociedade Desportiva de Economia Mista Local (SDEML)</i>	25
<i>2.3.2. Em Termos Estatísticos</i>	26
<i>3.Clubes Desportivos Profissionais com Regime associativo de gestão que podem participar em Sociedades de Gestão Financeira</i>	29
<i>3.1. Dinamarca</i>	31
<i>3.2. Holanda</i>	32

<i>4. Clubes Desportivos Profissionais com Regime Societário de Gestão</i>	33
<i>4.1. Espanha</i>	35
<i>4.1.1. Em Termos Legislativos</i>	35
A) Objecto (art.º 2º, RDL n.º 1084/1991)	35
B) Obrigatoriedade (art.º 1º, RDL n.º1084/1991)	35
C) Capital Mínimo (art.º 3º, RDL n.º1084/1991)	36
D)Fundação de SD (art.º 4º ao art.º 8º, RDL n.º1084/91)	36
E) Limitação do Exercício de Direitos Sociais (art.º 9º, RDL n.º1084/1991)	37
F) Incompatibilidades de Participação nos Órgãos de Gestão da SD (art.º 12º do RDL n.º1084/1991)	37
G) Regime de Responsabilidade do Dirigente Desportivo e do Gestor Privado (7ª Disposição Adicional da LD 10/1990 e 1ª Disposição Adicional do RDL n.º1084/1991)	38
H) Participação do Clube Fundador (ponto 3 da 3ª disposição transitória da LD 10/1990)	38
I) Irreversibilidade (ponto 3 da 1ª Disposição Transitória da LD 10/1990)	39
<i>4.1.2. Em Termos Estatísticos</i>	39
<i>4.2. Itália</i>	40
<i>4.2.1. Em Termos Legislativos</i>	40
<i>4.2.1.1 - Características gerais e específicas da solução italiana</i>	41
A) Profissionalismo Desportivo (art.º 2º)	41
B) Prestação Desportiva do Atleta (art.º 3º)	41
C) Disciplina do trabalho desportivo subordinado (art.º 4º)	41
D) Seguro contra todos os riscos (art.º 8º)	41
E) Tratamento de Reformas (art.º 9º)	41
F) Constituição e filiação das SD e Federações Desportivas Nacionais (art.º 10º)	41
G) Federações Desportivas Nacionais (art.º 14º)	42
II) Tratamento Tributário (art.º 15º)	42
<i>4.2.2. Em Termos Estatísticos</i>	42
<i>Conclusão</i>	43
<i>Bibliografia</i>	51
1. Bibliografia Geral	53
2. Legislação Espanhola	53
3. Legislação Francesa	53
4. Legislação Italiana	54
<i>Anexos</i>	55
Anexo A - Legislação Francesa	57
Anexo B - Legislação Espanhola	105
Anexo C - Legislação Italiana	139